TRIBUNA de Cianorte
Cianorte Terça-feira
17 de Junho 2025
EDIÇÃO Nº 9427
B-1
www.tribunadecianorte.com.br (44) 3631-3031
VERSÃO ONLINE
ESCANEI-ME

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025
LICITAÇÃO Nº 48/2025 - Processo dispensa Normal Nº 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ 30.380.856/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS OVITRAMPAS, PALHETA DE MADEIRA AGLOMERADA E LEVEDURA DE CERVEJA EM PÓ, PARA SEREM UTILIZADAS NA CAPTURA E CONTROLE DO MOSQUITO DA DENGUE PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ -PR CONFORME NOTA TÉCNICA 12/2023 - DVDTV/CVIA/SESA, sendo:.
VALOR GLOBAL: R$ 1.299,59 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 dias Noventa dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2025
LICITAÇÃO Nº 51/2025 - Processo inexigibilidade Normal Nº 5/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONVENENTE: APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – CNPJ 80.615.800/0001-56
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS Á APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPURA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ESTRUTURA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, sendo:.
VALOR GLOBAL: R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025
LICITAÇÃO Nº 35/2025 - Concorrência Normal Nº 2/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: CONSTRUTORA LAGUILO – CNPJ 11.653.180/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM TST + BASE DE BRITA GRADUADA, DA ESTRADA SABIÁ, NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR COM 3.500M (3,5 KM) DE EXTENSÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.988.600,00 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 31/2025
Pregão N.º 26/2025

OBJETO: EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Taxa de Administração	Preço total
1	1	ESTÁGIOS EM EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO CARGA HORÁRIA: 04 HORAS PERÍODO DE ATÉ 12 MÉSES, COM FÉRIAS REMUNERADAS AUXÍLIO TRANSPORTE: R$ 55,00 MENSAIS VALOR DA BOLSA: R$ 395,00 MENSAIS TETO MÁXIMO DE TX. DE ADMINISTRAÇÃO: 2,36%	UNID	10,00	5.527,44	2,00%	55.274,40
2	1	ESTÁGIOS EM EDUCAÇAO EM NÍVEL SUPERIOR CARGA HORÁRIA: 06 HORAS PERÍODO DE ATÉ 12 MÉSES, COM FÉRIAS REMUNERADAS AUXÍLIO TRANSPORTE: R$ 55,00 MENSAIS VALOR DA BOLSA: R$ 745,00 MENSAIS TETO MÁXIMO DE TX. DE ADMINISTRAÇÃO: 2,36%	UNID	35,00	9.826,56	2,00%	343.929,60
3	1	ESTÁGIOS EM EDUCAÇÃO PROFISSINALITÉCNICO CARGA HORÁRIA: 06 HORAS PERÍODO DE ATÉ 12 MÉSES, COM FÉRIAS REMUNERADAS AUXÍLIO TRANSPORTE: R$ 55,00 MENSAIS VALOR DA BOLSA: R$ 645,00 MENSAIS TETO MÁXIMO DE TX. DE ADMINISTRAÇÃO: 2,36%	UNID	10,00	8.598,24	2,00%	85.982,40
TOTAL							485.186,40

Japurá, 13/06/2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **31/2025,** referente ao Pregão nº. **26/2025**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 14/2025, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 e demais alterações, visando a **EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR**, sendo:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Taxa de Administração	Preço total
1	1	ESTÁGIOS EM EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO CARGA HORÁRIA: 04 HORAS PERÍODO DE ATÉ 12 MÉSES, COM FÉRIAS REMUNERADAS AUXÍLIO TRANSPORTE: R$ 55,00 MENSAIS VALOR DA BOLSA: R$ 395,00 MENSAIS TETO MÁXIMO DE TX. DE ADMINISTRAÇÃO: 2,36%	UNID	10,00	5.527,44	2,00%	55.274,40
2	1	ESTÁGIOS EM EDUCAÇAO EM NÍVEL SUPERIOR CARGA HORÁRIA: 06 HORAS PERÍODO DE ATÉ 12 MÉSES, COM FÉRIAS REMUNERADAS AUXÍLIO TRANSPORTE: R$ 55,00 MENSAIS VALOR DA BOLSA: R$ 745,00 MENSAIS TETO MÁXIMO DE TX. DE ADMINISTRAÇÃO: 2,36%	UNID	35,00	9.826,56	2,00%	343.929,60
3	1	ESTÁGIOS EM EDUCAÇÃO PROFISSINALITÉCNICO CARGA HORÁRIA: 06 HORAS PERÍODO DE ATÉ 12 MÉSES, COM FÉRIAS REMUNERADAS AUXÍLIO TRANSPORTE: R$ 55,00 MENSAIS VALOR DA BOLSA: R$ 645,00 MENSAIS TETO MÁXIMO DE TX. DE ADMINISTRAÇÃO: 2,36%	UNID	10,00	8.598,24	2,00%	85.982,40
TOTAL							485.186,40

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 13/06/2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – C.N.P.J. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 080 / 2025

SÚMULA: CONCEDE ESTABILIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 39 E 42, INCISO IV E ARTIGO 43 DA LEI 024/2003, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPURÁ

D E C R E T A

ART. 1º - FICA CONSIDERADO **ESTÁVEL** O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADAS, A PARTIR DE **13 DE JUNHO DE 2025**, CONFORME SEGUE:

Matricula	Nome	Cargo
940	ALEX FERNANDO SCOTON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ EM 13 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura@gmail.com

REFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 – CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 172/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, por meio da presente Portaria, os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as) para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JAPURÁ – PR**, com período de vigência de **02 (dois) anos**, compreendendo o período de **11 de junho de 2025 a 11 de junho de 2027**, conforme os nomes a seguir relacionados.

I-REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Claudio Soares da Rocha
Suplente: Hugo Fernando Abonizio Ceresso

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: Silvana Hertz de Oliveira Pasian
Suplente: Crislaine Paula Silva Pereira

-REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
Titular: Laís Moreira Custodio
Suplente: Taís Daiane Silva Pereira

II-REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

-REPRESENTANTES DA PASTORAL DOS ENFERMOS
Titular: Cleocy Romero Zacharias
Suplente: Ruth Pinto Silva

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, Japurá/PR - CEP 87225-000

REFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 – CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

-REPRESENTANTES DO CCI (CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO):
Titular: José Osmar Riguete
Suplente: Iracema Dias Rodrigues

-REPRESENTANTES DAS IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICAS:
Titular: Marcelo Aparecido Francisco Da Silva
Suplente: Gilberto Robert Mincoff

Art. 2º Foram eleitos **presidente e vice-presidente** do CMDPI:
Presidente: Claudio Soares da Rocha
Vice-presidente: Hugo Fernando Abonizio Ceresso

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, Japurá/PR - CEP 87225-000

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR INSCRITO NO CNPJ Nº 75.788.349/0001-39, LOTADA NA AVENIDA BOLÍVAR Nº 363, CENTRO DE JAPURÁ-PR, INFORMA QUE IRÁ SOLICITAR AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO TIPO SEXTAVADO NA EXTENSÃO DA ESTRADA MARMELO DA GLEBA JARACATIÁ, MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, LICENÇA PRÉVIA, para Atividade de Usina de Asfalto; a ser implantada na Estrada Boa Sorte, Lote nº 130-B e 131-B da Gleba Ligeiro, no Município e Comarca de Cianorte/PR.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 – E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024
PROCESSO Nº 32/2024
PREGÃO Nº 21/2024

O **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, com sede na Av. Bolivar, 363 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **MENEGASSO E SILVA RESTAURANTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.504.725/0001-91 com endereço a AVENDIA EDSON DE LIMA SOUTO, 0 - CEP: 87200340 - BAIRRO: ZONA DOIS, neste ato representada por **ANA REGINA DA SILVA MENEGASSO,** conforme previsto na Ata de Registro de Preços N° 83/2024, no Termo de Referência do PREGÃO 21/2024 decorrente do Processo 32/2024 e do que dispõe a Lei 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n. 83/2024** por 1 (um) ano, ficando **prorrogada até 15/06/2026** com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá-PR, 16/06/2025

ADRIANA CRISTINA PLIZER
Prefeita Municipal

MENEGASSO E SILVA RESTAURANTE LTDA
ANA REGINA DA SILVA MENEGASSO

Testemunhas:

Willian Ferreira Sardi
CPF: 634.462.439-68

Huelyton Andrade Godoy
CPF: 063.016.159-30

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 – E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

2º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024
PROCESSO Nº 32/2024
PREGÃO Nº 21/2024

O **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, com sede na Av. Bolivar, 363 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **MENEGASSO E SILVA RESTAURANTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.504.725/0001-91 com endereço a AVENDIA EDSON DE LIMA SOUTO, 0 - CEP: 87200340 - BAIRRO: ZONA DOIS, neste ato representada por **ANA REGINA DA SILVA MENEGASSO,** conforme previsto na Ata de Registro de Preços N° 83/2024, no Termo de Referência do PREGÃO 21/2024 decorrente do Processo 32/2024 e do que dispõe a Lei 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Constitui objeto do presente aditivo o reajuste financeiro conforme índice acumulado do IPCA no período dos ultimos 12 meses de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), dentro dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021 da **Ata de Registro de Preços n. 83/2024** com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá-PR, 16/06/2025

ADRIANA CRISTINA PLIZER
Prefeita Municipal

MENEGASSO E SILVA RESTAURANTE LTDA
ANA REGINA DA SILVA MENEGASSO

Testemunhas:

Willian Ferreira Sardi
CPF: 634.462.439-68

Huelyton Andrade Godoy
CPF: 063.016.159-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ: 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 082 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o contido no artigo 4º e anexo IV da Lei Municipal Nº 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 e Lei Municipal Nº 039/2023 de 28 de novembro de 2023:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica NOMEADO o Senhor **CLAUDIO APARECIDO DELLOLIO,** RG Nº 6.164.114-9 -PR para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Símbolo **CC-4** de acordo com o que determina o Artigo 4º e da Lei Municipal Nº 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 e o Anexo I da Lei Municipal Nº Lei Municipal Nº 039/2023 de 28 de novembro de 2023, **a partir de 16 de junho de 2025.**

Art. 2º - Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido na Linha 05 do Anexo IV –Cargos Comissionados – da Lei Municipal 068/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 001/2025 de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 16 de junho de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 174 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **REGINA DE OLIVEIRA,** LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, A PARTIR DE **16/06/2025 A 15/07/2025**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **17/04/2024 A 16/04/2025.**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **16 DE JUNHO DE 2025**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 175 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 156 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. E DO ARTIGO 160, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI 005/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE

CONCEDER, **LICENÇA ESPECIAL** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SR **JESIEL PAULINO DOS SANTOS,** LOTADO NA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, A PARTIR DE **16/06/2025 A 14/08/2025**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **02/04/2018 A 01/04/2023 (2ª PÁRCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **16 DE JUNHO DE 2025**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 13/2025

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da convocação do primeiro suplente do Conselho Tutelar de Japurá, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japurá-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária online, realizada no dia 16 de junho de 2025, conforme Ata nº 11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado, considerando o desligamento, por livre espontânea vontade, de um conselheiro titular, o Sr. **Sewilson José Madela,** eleito nas Eleições Complementares do Conselho Tutelar de Japurá, realizadas em 18 de maio de 2025, na condição de 1º Suplente, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Titular.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 16 de junho de 2025.

Hugo Fernando Abonizio Ceresso
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1690 - CNPJ: 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 083 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o contido no art. 39, inciso III da Lei Municipal nº 010/2019, de 30 de abril de 2019 e no Decreto nº 006 / 2024, de 10 de janeiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º – Fica **EXONERADO a Pedido,** do Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR deste Município, o Senhor **CELSO DONIZETE DA COSTA,** matricula 889 a partir de **16 de junho de 2025.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em **16 de junho de 2025.**

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Av. Bolívar, 363 - C.Postal 084 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: 3635-1300
CEP: 87225-000 - C.G.C: 75.788.349/0001-39
Japurá - Estado do Paraná

DECRETO Nº 84/2025

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ESTRADA MARMELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, interesse social, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa, as áreas de terras situados na faixa total de 8,00m (oito metros), sendo 6,00m (seis) metros de largura da estrada, além de 1,00m (um) metro para cada lado da estrada, tendo como eixo a margem esquerda e direita da Estrada Marmelo, partindo dos imóveis adiante destacados: lote 94-A – matrícula 40.569, lote 93-A – matrícula 1.641, lote 94-R – matrícula 40.570, lote 90 e 90-A – matrícula 3.435, lote 91 – matrícula 3.436, lote 93 – matrícula 5.087, lote 92, 92-A, 92-B – matrícula 14.100, lote 97 – matrícula 6.453, lote 86-A – matrícula 22.431, lote 86-B – matrícula 22.432, lote 89 – matrícula 4.748, lote 99-R-1-A – matrícula 31.202, lote 88 – matrícula 970, Lote chácara marmelo II, 87 R - matrícula 7.858,lote 87-A – matrícula 7.856, lote 98, - matrícula 2.257, lote 96-A - matrícula 14.054, lote 99-R-1 REM - matrícula 31.203, lote 84 e 85-A - matrícula 12.265, lote 95-R - matrícula 24.792, lote 96-R-1 - matrícula 39.304, lote 87-B – matrícula 7.857, lote 96-R-2 – matrícula 39.305.

Art. 2º - As áreas declaradas de utilidade pública fazem parte dos seguintes imóveis registrados no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte/Pr: lote 94-A – matrícula 40.569, lote 93-A – matrícula 1.641, lote 94-R – matrícula 40.570, lote 90 e 90-A – matrícula 3.435, lote 91 – matrícula 3.436, lote 93 – matrícula 5.087, lote 92, 92-A, 92-B – matrícula 14.100, lote 97 – matrícula 6.453, lote 86-A – matrícula 22.431, lote 86-B – matrícula 22.432, lote 89 – matrícula 4.748, lote 99-R-1-A – matrícula 31.202, lote 88 – matrícula 970, Lote chácara marmelo II, 87 R - matrícula 7.858,lote 87-A – matrícula 7.856, lote 98, - matrícula 2.257, lote 96-A - matrícula 14.054, lote 99-R-1 REM - matrícula 31.203, lote 84 e 85-A - matrícula 12.265, lote 95-R - matrícula 24.792, lote 96-R-1 - matrícula 39.304, lote 87-B – matrícula 7.857, lote 96-R-2 – matrícula 39.305.

Art. 3º - Fica autorizado o Município de Japurá a promover a desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa nas referidas áreas de terras, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para pavimentação de bloco de sextavado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho", município de Japurá, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Eletrônica Nº 010/2025

O MUNICIPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar no dia 24 de junho de 2025, às 08:15 horas, no portal BLL (bllcompras.com), Dispensa Eletrônica com julgamento de menor preço por LOTE, cujo objeto será Contratação de professores para aula de violão e oficina de aula de teatro para atender o departamento de cultura de Guaporema/PR. A Pasta com o inteiro teor do aviso de contratação e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (bllcompras.com/).
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema – PR, 16 de junho de 2025.

Claudio Batista Pereira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

Avenida Princesa Izabel 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75789552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO DE BEM IMÓVEL

Nº 002/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, O SR. GERALDO CALEGARI E O MUNICÍPIO DE JUSSARA, NOS TERMOS A SEGUIR:

CEDENTE: GERALDO CALEGARI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 149.4706-0, inscrito no CPF n° 239.540.199-49, residente e domiciliado a Av. Princesa Izabel, n° 360, cidade de Jussara, estado do Paraná.

CESSIONÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.789.552.0001-20, sediada a Av. Princesa Izabel, n° 320, cidade de Jussara, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI,** brasileiro, casado, servidor público, portador do RG Nº 3.997.041-4 SESP/PR, CPF Nº 700.111.259-34, residente e domiciliado à Rua Libero Badaró, nº 1.068, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, CEP: 87.230-000.

Onde ambos resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão de uso de espaço de bem imóvel, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE ESPAÇO DE BEM IMÓVEL** pertencente ao Sr. GERALDO CALEGARI, doravante **CEDENTE.**

1.2. A **CEDENTE** disponibilizará a **CESSIONÁRIA** o seguinte espaço: 500 (quinhentos) metros quadrados do imóvel do lote 136 - A, da Gleba patrimônio Jussara, cidade de Jussara, estado do Paraná.

1.3. A utilização do espaço far-se-á mediante Cessão, com ônus e por prazo determinado, tendo a finalidade de atender às demandas de serviço de **CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**

2.1.1. Retirar palanques de cerca para que haja a criação de uma abertura de estrada provisória, com cascalhamento, com a finalidade de escoamento de safra agrícola e, ainda, escoamento de veículos;

2.1.2. Recolocar os palanques de cerca que foram retirados no item 2.1.1, em perfeito estado de conservação que estavam no ato de sua retirada;

2.1.3. Recuar o cavalete de água da SAMAE;

2.1.4. Recolocar o cavalete de água da SAMAE que foi recuado no item 2.1.3;

2.1.5. Retirar o padrão/poste de energia elétrica monofásico;

2.1.6. Recolocar o padrão/poste de energia elétrica monofásico;

2.1.7. Retirar 01 (um) pé de paineira algodão que está no local.

2.1.8. Retirada da criação da abertura da estrada provisória e todo seu cascalhamento no local.

2.2. Constitui obrigações do **CEDENTE**

2.2.1. Deverá ficar de livre e uso gozo o espaço de 500 (quinhentos) metros quadrados do imóvel do lote 136 - A, Gleba patrimônio Jussara, cidade de Jussara estado do Paraná, para a criação de uma abertura de estrada provisória, com cascalhamento, com a finalidade de escoamento de safra e de veículos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia **02/05/2025** e término previsto para **02/11/2025.**

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CESSIONÁRIA** no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

3.5 O presente Termo de Cessão terá vigência na data de sua publicação, com possui efeitos retroativos no dia 02 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA-DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a **CESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Cessão de uso não gera ao **CESSIONÁRIO** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

7.2. A revogação da Cessão não importará ao **CESSIONÁRIO** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. A presente Cessão de uso tem caráter oneroso e intransferível.

8.2 O montante a ser pago ao CEDENTE é no importe de **R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, com vencimento todo dia **02.**

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A **CEDENTE** reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

JUSSARA, 13 de junho de 2025.

GERALDO CALEGARI
Cedente

MUNICÍPIO DE JUSSARA
Neste ato representado por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Cessionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

Avenida Princesa Izabel 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75789552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO DE BEM IMÓVEL

Nº 002/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, O SR. GERALDO CALEGARI E O MUNICÍPIO DE JUSSARA, NOS TERMOS A SEGUIR:

CEDENTE: GERALDO CALEGARI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 149.4706-0, inscrito no CPF n° 239.540.199-49, residente e domiciliado a Av. Princesa Izabel, n° 360, cidade de Jussara, estado do Paraná.

CESSIONÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.789.552.0001-20, sediada a Av. Princesa Izabel, n° 320, cidade de Jussara, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI,** brasileiro, casado, servidor público, portador do RG Nº 3.997.041-4 SESP/PR, CPF Nº 700.111.259-34, residente e domiciliado à Rua Libero Badaró, nº 1.068, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, CEP: 87.230-000.

Onde ambos resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão de uso de espaço de bem imóvel, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE ESPAÇO DE BEM IMÓVEL** pertencente ao Sr. GERALDO CALEGARI, doravante **CEDENTE.**

1.2. A **CEDENTE** disponibilizará a **CESSIONÁRIA** o seguinte espaço: 500 (quinhentos) metros quadrados do imóvel do lote 136 - A, da Gleba patrimônio Jussara, cidade de Jussara, estado do Paraná.

1.3. A utilização do espaço far-se-á mediante Cessão, com ônus e por prazo determinado, tendo a finalidade de atender às demandas de serviço de **CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**

2.1.1. Retirar palanques de cerca para que haja a criação de uma abertura de estrada provisória, com cascalhamento, com a finalidade de escoamento de safra agrícola e, ainda, escoamento de veículos;

2.1.2. Recolocar os palanques de cerca que foram retirados no item 2.1.1, em perfeito estado de conservação que estavam no ato de sua retirada;

2.1.3. Recuar o cavalete de água da SAMAE;

2.1.4. Recolocar o cavalete de água da SAMAE que foi recuado no item 2.1.3;

2.1.5. Retirar o padrão/poste de energia elétrica monofásico;

2.1.6. Recolocar o padrão/poste de energia elétrica monofásico;

2.1.7. Retirar 01 (um) pé de paineira algodão que está no local.

2.1.8. Retirada da criação da abertura da estrada provisória e todo seu cascalhamento no local.

2.2. Constitui obrigações do **CEDENTE**

2.2.1. Deverá ficar de livre e uso gozo o espaço de 500 (quinhentos) metros quadrados do imóvel do lote 136 - A, Gleba patrimônio Jussara, cidade de Jussara estado do Paraná, para a criação de uma abertura de estrada provisória, com cascalhamento, com a finalidade de escoamento de safra e de veículos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia **02/05/2025** e término previsto para **02/11/2025.**

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CESSIONÁRIA** no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

3.5 O presente Termo de Cessão terá vigência na data de sua publicação, com possui efeitos retroativos no dia 02 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA-DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a **CESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Cessão de uso não gera ao **CESSIONÁRIO** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

7.2. A revogação da Cessão não importará ao **CESSIONÁRIO** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. A presente Cessão de uso tem caráter oneroso e intransferível.

8.2 O montante a ser pago ao CEDENTE é no importe de **R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, com vencimento todo dia **02.**

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A **CEDENTE** reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

JUSSARA, 13 de junho de 2025.

GERALDO CALEGARI
Cedente

MUNICÍPIO DE JUSSARA
Neste ato representado por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Cessionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7.137/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, E EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR – A senhora DANIZELE DA SILVA PINHA GALETTI, brasileira, residente e domiciliada em Terra Boa - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.917.717-9 SSP/PR., para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Magistério 40 horas, a partir de 16 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 16 de junho de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
LEI MUNICIPAL N° 1.936/2024

Av. Dr. Gastão Vidigal nº685–CEP: 87230-000 Contato: (44)3628-1301 E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do Município de Jussara, Estado do Paraná, sobre o processo suplementar para a escolha de suplentes para o cargo de Conselheiros Tutelares do município de Jussara-Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.936/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a lista definitiva dos Pré-Candidatos(as) inscritos(as) ao processo suplementar para a escolha de suplentes dos Conselheiros Tutelares do Município de Jussara-Pr, para o final do mandato dos Conselheiros referente ao ano de 2025 e 2027, que ocorrerá no dia **03 de Agosto de 2025**, dando conhecimento à sociedade em geral:

Ordem Inscrição	Candidato	RG	CPF
001/2025	Lourival Afonso Pereira	3.184.298-0	486.901.399-15
002/2025	Maisa de Assis Panisio	12.735.011-6	627.444.379-72

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, aos 13 de Junho de 2025.

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANA
Avenida: Princesa Izabel, 320 – Centro – Jussara-Pr. – FONE(44) 3628-1212
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE DANÇA EM DIVERSAS MODALIDADES, BEM COMO, OFICINA DE KARATÊ-DO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO EM ANEXO, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

O Município de JUSSARA-PR, por meio do seu Prefeito, torna público o Edital de Chamamento Público-CREDENCIAMENTO.

A contratação será regida pelas normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como nas regras contidas no presente Edital.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO.

Data da abertura: 17 de junho de 2025.

Horário: 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Jussara.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para download no endereço eletrônico https://www.jussara.pr.gov.br/.

Jussara, 16 de junho de 2025

Vanessa V de Oliveira
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27-2025 – PMJ
TIPO: Menor Preço Global
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DECRETO Nº 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **30 de junho de 2025**, às **09:00 hrs,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado),** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PIROTÉCNICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM DIAS FESTIVOS.

Valor Global Máximo Estimado: R$ 265.096,18 (duzentos e sessenta e cinto mil e noventa e seis reais e dezoito centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 16 de junho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20
CNPJ: 75.789.552/0001-20

LEI nº 1.992, 12 de junho de 2025.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir um imóvel de lote n° 177-A, da Gleba Patrimônio de Jussara, com área de 2,42 hectares, de propriedade de Maria Leonilda da Cunha e Maria Maura da Cunha, conforme cópia da matrícula n° 9.059, do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte, estado do Paraná, em anexo.

Art. 2º Fica dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, conforme art. 74, V, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), em conformidade com os laudos de avaliação.

parágrafo único. Deverá ser descontado do valor do imóvel eventuais encargos fiscais existentes com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
Em 12 de junho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2025.06.16 16:12:45 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 17, de 6 de maio de 2025.
Autoria: Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20
CNPJ: 75.789.552/0001-20

LEI nº 1.993, 12 de junho de 2025.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DISPÕE SOBRE SUAS AÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente, que tem a função de assessorar, estudar e propor ao Executivo Municipal, diretrizes políticas para o meio ambiente e deliberar no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I - Formular a política ambiental do município de Jussara de acordo com o art. 8°, XXII, da Lei Orgânica do Município de Jussara, c/c os preceitos e normas enumeradas no art. 225 da Constituição Estadual, Federal e art. 207, da Constituição Estadual e as demais leis pertinentes ao assunto e acompanhar a sua execução, promovendo reordenação quando entender necessário;

II - Escolher normas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, observadas as legislações: Federal, Estadual e Municipal;

III - Decidir sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - F.M.M.A.;

IV - Dar parecer prévio sobre estudos de impacto ambiental sobre projetos públicos e privados, conforme os preceitos da legislação Federal, Estadual e Municipal;

V - Definir áreas prioritárias de ações governamentais relativas ao meio ambiente, visando à preservação, proteção e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI - Dar parecer quanto à ocupação, ao uso e parcelamento dos espaços territoriais urbanos, bem como das posturas municipais, com suas limitações e condicionantes ecológicas e ambientais em conformidade com a legislação municipal que disciplina a matéria, visando à adequação das exigências ao meio ambiente e ao desenvolvimento do município;

VII - Analisar e aprovar anualmente as contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - F.M.M.A. e avaliar e/ou readequar anualmente os Programas e Projetos em execução;

VIII - Colaborar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento sustentável, auxiliando na educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do Município;

IX - Prestar informações ao Ministério Público, no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente, previstas na Constituição Federal de 1988;

X - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental sustentável;

XI - Apresentar, anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XII - Opinar sempre que houver realização de estudo alternativa sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XIII - Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIV - Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos competentes, sugerindo ao Executivo Municipal, as providências cabíveis;

XV - Propor ao Executivo Municipal, a instituição de unidades de conservação, a proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia.

Art. 3º Será facultada ao Conselho a realização de audiências públicas, quando entenderem necessário, visando à participação da comunidade, nos processos de instalação de atividades industriais ou comerciais, consideradas como potencialmente poluidoras, bem como de Planos e Projetos na área ambiental.

Art. 4º Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - F.M.M.A., destinados a financiar os programas e projetos executados no Município, visam à recuperação, conservação e a proteção da fauna, da flora, do solo, da água, do ar, e das atividades de Educação Ambiental, bem como a compra de máquinas e equipamentos necessários ao funcionamento do conselho, nas hipóteses em que a lei permitir.

Art. 5º Todo o suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, serão prestados diretamente pela Prefeitura através do Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 6º O Conselho Municipal de Meio Ambiente será constituído por 09 (nove) membros a saber:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo;
II - 01 (um) representante do Poder Legislativo;
III - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussara;
IV - 01 (um) representante da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná;
V - 01 (um) representante do SAMAE – Jussara;
VI - 01 (um) representante da COCAMAR;
VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – C.M.D.R.S;
VIII - 01 (um) representante do Instituto Desenvolvimento Rural - IDR;
IX - 01 (um) representante da Associação Comercial de Jussara.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência, cuja substituição se fará por meio de comunicação por escrito do próprio membro do Conselho ou pelo Presidente com motivo justificando a necessidade da substituição, e deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal;

§ 2º A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente, será eleita pelos seus membros, por maioria simples de votos direto;

§ 3º Os membros serão nomeados pelo prefeito Municipal, mediante indicação de suas respectivas instituições;

§ 4º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período;

§ 5º Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ocuparão as funções não remuneradas e consideradas como relevantes serviços ao Município de Jussara;

§ 6º O Conselho Municipal de Meio Ambiente elaborará seu Regimento Interno até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei, no qual se disporão as normas complementares para o seu funcionamento e organização;

§ 7º O CMMA, poderá instituir se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental;

§ 8º As decisões do CMMA, serão instituídas na forma de resoluções, devidamente assinadas por seu representante legal.

Art. 7º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - F.M.M.A.:

I - Dotação orçamentária do Município e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
II - Resultados operacionais próprios;
III - Recursos oriundos de operações de créditos;
IV - Recursos provenientes de convênios, contratos e outros ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, estaduais, nacionais ou internacionais;
V - Arrecadação proveniente de cobrança de taxas instituídas em Lei;
VI - Recursos oriundos da comercialização de matéria-prima florestal proveniente da poda e corte de árvores da arborização urbana, hortos e florestas de produção municipais e outros;
VII - Produto das multas aplicadas em razão das infrações de caráter ambiental;
VIII - Recursos oriundos de doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
IX - Parte de recursos oriundos de repasse na participação do ICMS - Ecológico;
X - Produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
XI - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XII - Outros recursos a ele destinados, compatíveis com suas finalidades.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - F.M.M.A., que se destinam a financiar a execução de programas e projetos relativos ao Meio Ambiente no âmbito do Município, tem como órgão executor o Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Meio Ambiente, através de deliberação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9º Os recursos financeiros aportados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - F.M.M.A. serão depositados em conta bancária específica denominada Conta F.M.M.A., a ser aberta e indicada pelo Poder Executivo Municipal e a ser movimentada pelo Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Meio Ambiente, obedecido o plano de aplicação e em consonância com as disposições desta Lei.

§ 1º O Fundo Municipal de Meio Ambiente - F.M.M.A., poderá ser operada por várias contas bancárias, quando houver necessidade determinada pelas fontes de recursos;

§ 2º A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - F.M.M.A., será feita pelos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e não exclui as suas obrigações perante o Tribunal de Contas competente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n°s. 860, de 12 de dezembro de 2001 e a n° 1.105, de 17 de julho de 2008

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
Em 12 de junho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2025.06.16 16:13:17 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20
CNPJ: 75.789.552/0001-20

LEI nº 1.994, 12 de junho de 2025.

ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 1.943, DE 27 DE MARÇO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, AS CARREIRAS E O SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O anexo VI da Lei nº 1.943, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTO (R$)
Encargo Especial	**GF-1**	**1.600,00**

Art. 2º O anexo VII da Lei nº 1.943, de 27 de março de 2024, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

ENCARGO ESPECIAL: Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar atividades conforme a Lei de Licitações. Operar o sistema de som e vídeo durante as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventos realizados na Câmara Municipal quando o espaço é cedido, e pela Câmara Municipal em sua sede ou outra localização, inclusive em horários fora do expediente da Câmara, armazenagem dos dados, inserção no sistema utilizado e transmissões nas redes sociais.
REQUISITOS: Ensino Superior Completo e formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público. Experiência em operar os sistemas correlatos.

• Condução do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
• Conduzir a sessão pública;

• Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
• Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
• Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
• Verificar e julgar as condições de habilitação;
• Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
• Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
• Indicar o vencedor do certame;
• Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
• Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
• Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
• Operar o sistema de som durante as sessões, garantindo a qualidade do áudio e o bom funcionamento do equipamento durante o evento;
• Monitorar e garantir a qualidade da transmissão ao vivo durante as sessões ordinárias, assegurando que o conteúdo seja transmitido de forma clara e contínua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 1º de março de 2025.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
Em 12 de junho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2025.06.16 16:14:17 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7138/2025

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação orçamentária,

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado os empenhos referentes aos restos a pagar, conforme informações a seguir:
Nº dos Empenhos: 5100 e 5101/2024
Nome do Credor: Weiller Construção Civil Ltda
Nº do CNPJ: 79.986.949/0001-62
Valor a ser Cancelado: O total de R$ 143.440,65 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) sendo, R$ 129.016,37 (cento e vinte e nove mil, dezesseis reais e trinta e sete centavos) do empenho 5100/2024 e R$ 14.424,28 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) do empenho 5101/2024.

Art. 2º - O cancelamento de que trata o artigo anterior se dá em razão da emissão da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio do Memorando nº 178/2025, datado do dia 16/06/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara/PR.,16 de junho de 2025.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 7139/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0613	06	009	1339200112021	01000	Manutenção das Atividades de Cultura	3.3.90.33	3.000,00
TOTAL.....							***3.000,00***

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0614	06	009	1339200112021	01000	Manutenção das Atividades de Cultura	3.3.90.35	3.000,00
TOTAL.....							***3.000,00***

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 16 de Junho de 2025.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 62/2025.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº796.849.399-49, e
TOMADOR: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.232.478/0001-26, localizada na AVENIDA ARIOVALDO RODRIGUES DE MORAES, 4, 4998 ATHA ENGENHARIA - CEP: 87506050 - BAIRRO: JARDIM ESPANHA, no município de Umuarama/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA PELA COPEL, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO COM IMPLANTAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS EM LED PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 852/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR E O PARANÁ CIDADE.
VALOR: R$ 883.700,00 (Oitocentos e Oitenta e Três Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 05 de junho de 2025.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI
Indianópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 12/2025

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Indianópolis – PR, Aprova o relatório final da 5ª Conferência da Pessoa Idosa do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos– CMDI do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 136/2006 de 30/08/2006.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **12/06/2025**.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o relatório final 5ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 12 de junho de 2025.

André Balani
Presidente do CMDI

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS/PR**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Junho de 2025.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail:camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Indianópolis, Paraná, 12 de junho de 2025.

ADEMIR FLOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 16, inciso III, da Lei Orgânica do Município e artigo 137 §3º, do Regimento Interno, **FAZ A PRESENTE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,** para o dia **17 de junho de 2025** às 17h:15min, nos termos do artigo 138 do Regimento Interno, para apreciação do Projeto de Lei que dispõe:

Projeto de Lei Ordinária nº 014/2025 que "Prorroga o Plano Municipal de Educação Regulamentado pela Lei nº 469, 19 de junho de 2015".

Atenciosamente,

ADEMIR FLOR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis/PR

www.cmindianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE NULIDADE

PROCESSO Nº 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Município de Indianópolis – Estado do Paraná – torna público que, conforme prevê o art. 53 da Lei nº 9.784/1999, a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 06/2025, Processo Administrativo nº 38/2025 e demais atos, conforme Parecer Jurídico anexo ao processo.

Indianópolis, Paraná, em 13 de junho de 2025

PAULO CEZAR RIZZARTO MARTINS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 08.916.529/0001-61
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANOPOLIS/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANOPOLIS/PR**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Junho de 2025.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

govbr Documento assinado digitalmente
ALADIR MARIA DE SOUZA
Data: 11/06/2025 08:51:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aladir Maria de Souza
Presidente do FAPSEPI

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado na Quarta-Feira, 11 de junho 2025, EDIÇÃO Nº 9424, B-3

ONDE SE LÊ: "O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em **27/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília)**, abertura da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico SRP nº 34/2025 - PMSMP**.

VALOR: R$ 348.337,99 (Trezentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)"

LEIA-SE: "O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em **02/07/2025 às 09h00min (horário de Brasília)**, abertura da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico SRP nº 34/2025 - PMSMP**.

VALOR: R$ 348.269,29 (Trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)"

Paço Municipal **"Treze de Setembro"** de São Manoel do Paraná, em **16 de junho de 2025.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178
Site:saomanoeldoparana.com.br e-mail: pmsmp@irapida.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C G C - 80.909.617/0001-63

DECRETO N.º 182/2025

Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso de São Manoel do Paraná.

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica Alterada a composição do Conselho Municipal do Idoso, prevista no artigo 1º do Decreto Municipal nº 128/2024, de 21 de maio de 2024, dos representantes governamentais, como segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marceli Pereira Lacerda Fernandes	Rosimare Aparecida Colombo Celestino
SECRETARIA DE SAÚDE	Edna Ribeiro	Aparecida de Fátima Tuzi Frederico
SECRETARIA DE ESPORTE	Carlos Alberto Faustino de Souza	Moacir Antônio dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de setembro," de São Manoel do Paraná em 13 de junho de 2025.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná nº 50- Centro - Fone/Fax (044) 3644-1100 e 3644-1114
gabinete@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS, torna público que realizará **Audiência Pública no dia 26 de junho de 2025, às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal, situada na AV. Indianópolis, 888, nesta cidade.**

Pauta da Audiência:

Apresentação do Projeto de Pavimentação da Estrada Água Clara, com o objetivo de informar a pretensão de Intervenção da mesma aos proprietários daquela localidade.

Fica convocada a população em geral, as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, e em especial os proprietários da Estrada Água Clara para participarem dessa audiência.

A Presença de todos é muito importante para o debate e entendimento referente aos assuntos apresentados, bem como para a aprovação dos mesmos.

São Manoel do Paraná, 16 de junho de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Assinado Original)

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99104-2521, 99114-3282 e 99148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 180/2025

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024, aberto pelo Edital N.º EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná do Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto no Art. 37, Inciso III da Constituição Federal, e o contido no Regulamento Especial de Processo Seletivo 001/2024, aberto pelo Edital do Processo Seletivo 001/2024 de 19 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO POR 12 (doze meses) a partir de 10 de agosto de 2025, conforme item 13.6 do Edital de Abertura e Regulamentação, o prazo de Validade do Teste Seletivo Nº. 001/2024, aberto pelo Edital Do Processo Seletivo Nº. 001/2024, cujo resultados finais foram divulgados através do Edital de Classificação Final n.º 001/2024, do dia 07 de agosto de 2024, publicado no Órgão Oficial edição nº. 9262 do dia 08 de agosto de 2024 e homologado através do Edital de Homologação Final, do dia 08 de agosto de 2024, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 9264 do dia 13 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro", de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.

13-09-90 S.MANOEL DO PARANÁ 01-01-93

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado original

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50, CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 181/2025

Dispõe sobre a decretação de luto oficial e a dispensa de servidores para velório de servidor público municipal no âmbito do Município de São Manoel do Paraná.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o falecimento do Sr. GASPAR FRANCISCO DOS REIS ABREU, que prestou relevantes serviços à administração pública e à comunidade como servidor público municipal por 31 anos e 4 meses;

Considerando, o reconhecimento da dedicação, responsabilidade e exemplo de servidor público, motivo de grande pesar para os colegas e para o Município;

Considerando, a necessidade de proporcionar a justa homenagem e apoio aos familiares, colegas e amigos do servidor falecido;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no âmbito do Município de São Manoel do Paraná por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Sr. GASPAR FRANCISCO DOS REIS ABREU.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores públicos municipais a partir das 16h00 do dia 16 de junho, para que possam participar do velório e prestar sua última homenagem.

Art. 3º O disposto no artigo anterior não se aplica aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Monteiro Lobato e Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe) e aos serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, sendo assegurado o funcionamento normal nas áreas de saúde, segurança e demais atividades indispensáveis à continuidade do serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 16 de junho de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 9 91143282, 9 91042521 e 991482848
Site:www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 103/2025

CONCEDE LICENÇA GESTANTE (MATERNIDADE) A SERVIDORA.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com. Art. 81, seção II da lei Municipal n. º 020 de 07 de maio de 1993 e Leis 16 e 17 de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, à servidora Pública Municipal, CLAUDIA TAMBOZZO BALOTARIO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 9.xxx.xx8-0 (SSPPR), ocupante dos Cargos efetivos de BIOQUIMICO / 20, sob as matrículas: 329 e 1289, lotada na Secretaria de Saúde, **Licença Gestante** (Maternidade) por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de **12/06/2025 à 09/10/2025**, conforme art. 81, seção II da Lei Municipal n. º 020 de 07 de maio de 1993 e Leis Municipais 16 e 17 de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/06/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**13 de setembro**" de São Manoel do Paraná, em 16 de junho de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025 - PMSMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 124/2025
TIPO: Menor Preço por **ITEM**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
VALOR: R$ 7.194,78 (Sete mil cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2025 às 07h30min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/06/2025 às 07h30min
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 30/06/2025 às 08h00min
FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 30/06/2025 às 14h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - https://www.bll.org.br
LINK DO EDITAL: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília - DF.
DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, no endereço www.saomaneeldoparana.pr.gov.br/licitacao no link "aviso de licitações/editais/licitação".
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, sito à Praça Paraná, nº 50, centro, neste município, ou através do e-mail compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br ou pelos telefones (44) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

São Manoel do Paraná - Pr, 16 de junho de 2025.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 077/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 28/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 13 de junho de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BARRACA, TELA DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, GERADOR DE ENERGIA E GRADE DE PROTEÇÃO PARA O USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: A R SOBRAL EVENTOS, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 15.918.601/0001-55**, sediada na Avenida Brasil, nº 2271, Centro, CEP: 87.800-000, Fone/Fax: (44) 3672-2040, na cidade de Rondon - Paraná.
Valor total: R$ 30.990,00 (trinta mil novecentos e noventa reais).

ADRIANO RIBEIRO SOBRAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
3	1	LOCAÇÃO DE BARRACA 05X05 PIRÂMIDE TIPO CHAPÉU DE BRUXA COBERTA COM LONA BRANCA, ANTICHAMA NOVA OU SEMINOVA (COMPLETA), COM FECHAMENTO DE 02 METROS DE ALTURA. - INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA BARRACA. A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	Serviço		Mº	720,00	17,00	12.240,00
5	1	LOCAÇÃO DE BARRACA 10X10 TIPO PIRÂMIDE; ESPECIFICAÇÕES: COBERTA COM LONA BRANCA, ANTICHAMA NOVA OU SEMINOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 02 METRO DE ALTURA. - INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA BARRACA. A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	Serviço		Mº	1.000,00	10,00	10.000,00
6	1	GRADE DE PROTEÇÃO (GRADIL) EM METROS, PARA USO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.	Serviço		MT	500,00	17,50	8.750,00
TOTAL								30.990,00

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **16 de junho de 2025**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 076/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 28/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 13 de junho de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BARRACA, TELA DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, GERADOR DE ENERGIA E GRADE DE PROTEÇÃO PARA O USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: A. H. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob n° 41.428.402/0001-79**, sediada na Rua Belo Horizonte, n° 51, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-160, Fone/Fax: (45) 9 9818-9998, na cidade de Toledo - Paraná.
Valor total: R$ 22.664,40 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

A. H. PEREIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INCLUSO HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA PARA TODOS OS DIAS DE EVENTO, COM TODOS PRODUTOS QUÍMICO, PAPEL HIGIÊNICO, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA ETC; - INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS BANHEIROS.	Serviço		UNID	120,00	188,87	22.664,40
TOTAL								22.664,40

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **16 de junho de 2025**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 079/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 28/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 13 de junho de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BARRACA, TELA DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, GERADOR DE ENERGIA E GRADE DE PROTEÇÃO PARA O USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 41.428.402/0001-79**, sediada na Rua Belo Horizonte, nº 51, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-160, Fone/Fax: (45) 9 9818-9998, na cidade de Toledo - Paraná.
Valor total: R$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais).

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
9	1	LOCAÇÃO (DIÁRIA) DE JOGO DE MESA CONTENDO 1 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, PLÁSTICAS DE COR BRANCA OU PRETA, QUADRADAS, EMPILHÁVEIS EM MATERIAL DE POLIPROPILENO MEDINDO 0,70 X 0,70 X 0,72 CENTÍMETROS. DEVERÃO SER APRESENTADAS LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PARA USO INTERNO E EXTERNO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO O TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Serviço		UNID	250,00	28,30	7.075,00
TOTAL								7.075,00

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **16 de junho de 2025**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 073/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 32/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 12 de junho de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FRUTÍFERAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR.
Licitante: CONSULTÓRIO MUNDO ANIMAL LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 47.484.689/0001-30**, sediada na Avenida Indianópolis, nº 1094, Centro, CEP: 87.215-000, Fone/Fax: (44) 9 9174-6576, na cidade de São Manoel do Paraná – Paraná.
Valor total: R$ 29.570,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais).

CONSULTORIO MUNDO ANIMAL LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	MUDAS DE ABACAXI Mudas de Abacaxi	Própria		UN	20.000,00	1,18	23.600,00
6	1	MUDAS DE MARACUJÁ Mudas de Maracujá	Própria		UN	3.000,00	1,99	5.970,00
TOTAL								29.570,00

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **16 de junho de 2025**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 080/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 28/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 13 de junho de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BARRACA, TELA DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, GERADOR DE ENERGIA E GRADE DE PROTEÇÃO PARA O USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: MUNDIAL FOGOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 07.203.347/0001-80**, sediada na Rodovia PR 489 Umuarama/Xambrê, nº 3965, Lote 16 – C – REM – 1, Gleba 12 - Jaborandi, CEP: 87.502-970, Fone/Fax: (44) 9 9983-8297, na cidade de Umuarama - Paraná.
Valor total: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

MUNDIAL FOGOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
7	1	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR TREFÁSICO GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO; ESPECIFICAÇÕES: 220KVA, TRIFÁSICO, 380/220VOLTS, GABINADO, SILENCIADO, COM CHAVE REVERSORA, 04 CABOS 75MM COM 25METROS DE COMPRIMENTO CADA, COM TÉCNICO RESPONSÁVEL, TRANSPORTE PRÓPRIO E FIXO NA PLATAFORMA DO CAMINHÃO, ABASTECIDO E COM OPERADOR PARA (DEZ) HORAS DE USO.	Serviço		UNID	6,00	3.100,00	18.600,00
TOTAL								18.600,00

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **16 de junho de 2025**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 071/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 30/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 12 de junho de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO AMBULATORIAL, CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS E INTERNAÇÃO DE CÃES E GATOS DE FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, E AINDA AOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA, ANIMAIS QUE SE ENCONTRAM EM LARES TEMPORÁRIOS E ANIMAIS COMUNITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: CONSULTÓRIO MUNDO ANIMAL LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 47.484.689/0001-30**, sediada na Avenida Indianópolis, nº 1094, Centro, CEP: 87.215-000, Fone/Fax: (44) 9 9174-6576, na cidade de São Manoel do Paraná – Paraná.
Valor total: R$ 29.554,80 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

CONSULTORIO MUNDO ANIMAL LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO A ANIMAIS COM MIíASE (CONSULTA+ SEDAÇÃO RETIRADAS MIíASES).	Serviço		UNID	5,00	236,61	1.183,05
1	2	ATENDIMENTO A ENVENENAMENTOS E QUEIMADURAS (CONSULTA E PRIMEIROS SOCORROS).	Serviço		UNID	10,00	498,40	4.984,00
1	3	ATENDIMENTO A FERIMENTOS (RETIRADA DE ESPINHOS).	Serviço		UNID	5,00	274,14	1.370,70
1	4	ATENDIMENTO A FERIMENTOS COM CORTES PROFUNDOS (SUTURAS).	Serviço		UNID	10,00	257,73	2.577,30
1	5	ATENDIMENTO/CONSULTA DE ANIMAIS DEBILITADOS - COMUM.	Serviço		UNID	10,00	98,88	988,80
1	6	ATENDIMENTO/CONSULTA DE ANIMAIS PROVENIENTES DE EMERGÊNCIA E/OU DEBILITADOS EMERGENCIAL (FORA DO HORÁRIO COMERCIAL/FERIADOS/FINAIS DE SEMANA)	Serviço		UNID	10,00	223,63	2.236,30
1	7	EXAMES BIOQUÍMICOS	Serviço		UNID	30,00	37,44	1.123,20
1	8	EXAMES DE DOENÇAS VIRAIS	Serviço		UNID	50,00	137,28	6.864,00
1	9	EUTANÁSIA EM CANINOS	Serviço		UNID	8,00	288,30	2.306,40
1	10	EUTANÁSIA EM FELINOS	Serviço		UNID	5,00	167,69	838,45
1	11	RADIOGRAFIA POR PROJEÇÃO	Serviço		UNID	10,00	250,93	2.509,30
1	12	ULTRASSONOGRAFIA EM CANINOS E FELINOS	Serviço		UNID	10,00	257,33	2.573,30
TOTAL								29.554,80

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **16 de junho de 2025**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 082/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 28/2025 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 13 de junho de 2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BARRACA, TELA DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, GERADOR DE ENERGIA E GRADE DE PROTEÇÃO PARA O USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: KUSIAK LOCACOES PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 18.246.125/0001-61**, sediada na Rua Antônio João, nº 877, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-020, Fone/Fax: (44) 9 9942-2476 na cidade de Paranavaí - Paraná.
Valor total: R$ 103.186,00 (cento e três mil cento e oitenta e seis reais).

W KUSIAK								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	LOCAÇÃO DE BARRACA 04X04 PIRÂMIDE TIPO CHAPÉU DE BRUXA COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMINOVA (COMPLETA), COM FECHAMENTO DE 02 METROS DE ALTURA. - INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA BARRACA. A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	Serviço		Mº	480,00	25,90	12.432,00
4	1	LOCAÇÃO DE BARRACA 08X08 TIPO PIRÂMIDE COBERTA COM LONA BRANCA, ANTICHAMA NOVA OU SEMINOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA. - INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA BARRACA.A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	Serviço		Mº	640,00	17,00	10.880,00
8	1	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE12 PAR LED - RGBW COM NO MÍNIMO DE 18W CADA; 2 MINI BRUTES - 4X 100W; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 1 DIMMER DE 12 CANAIS DE 4 W 4°K VA; 1 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 2 TORRES (TIPO TRELIÇA) DE 3 METROS DE ALTURA, PARA FIXAÇÃO DAS ILUMINAÇÕES; COM OPERADOR TÉCNICO.	Serviço		UNID	6,00	1.200,00	7.200,00
11	1	LOCAÇÃO DE KIT SOM E ILUMINAÇÃO COMPLETO PARA SHOW MUSICAL – EXCLUSIVAMENTE PARA O DIA 31/12/2025. P.A. 16 CAIXAS DE SUB -2X18' 20 LINES ARRAY 1X12' E DRIVE (SENDO DISTRIBUÍDAS 16 DO LADO EXTERNO DO PALCO E 04 NA PARTE INTERNA) 08 AMPLIFICADORES 14000W 04 AMPLIFICADORES 2000W PERIFÉRICO P.A CONSOLE YAMAHA M7CL PROCESSADOR DBX 260 MONITOR: SIDE FILL DUPLO ESTÉREO 3 VIAS –SB 850 E KF 850 01 SUB COM 2X18' NA BATERIA 04 MONITORES SM400 PERIFÉRICO MONITOR: CONSOLE YAMAHA M7CL 48 OU SIMILAR PROCESSADOR DBX OU SIMILAR 1 POWER PLAY 8 VIAS 1 POWER PLAY 4 VIAS

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 035/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO CICENOP.

CONSIDERANDO, tratar-se de ato discricionário do gestor a nomeação de empregado público para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, no interesse das atividades da entidade;
CONSIDERANDO as condições e regramentos estabelecidos Estatuto Social Consolidado do Consórcio, principalmente no que dispõe a Estrutura organizacional da Secretaria Executiva do CICENOP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 40 DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO CICENOP.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) HELEN APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA, portador(a) do RG nº. 7XXXXX28-5 SSP/PR e CPF nº. 006.XXX.XXX-88, para ocupar o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR DE PROGRAMAS** da Estrutura Organizacional do CICENOP, prevista na tabela de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração (Anexo I), do Estatuto Social Consolidado do Consórcio, com a simbologia CC4, passando a exerce-lo **a partir do dia 16 de Junho de 2025.**

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Cianorte-Pr, 13 de Junho 2025.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Assinatura lançado no original

CICENOP - Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Fone (44) 3018-4200 - Cianorte-Pr.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste, por seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores da AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA. (Industria de Ração), associados ou não associados ao sindicato, com data base em primeiro de setembro, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do Sindicato, Avenida Espirito Santo, 660, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, no dia 20 de junho de 2025, as 09h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 10h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1) Elaboração, discussão e votação da pauta de reivindicação, para as negociações de Acordo Coletivo de Trabalho com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), para o período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para reunirem-se com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), visando à negociação de acordo coletivo de trabalho e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 3) Discussão e deliberação sobre a imposição de contribuição assistencial a todos os trabalhadores da(s) empresa(s) em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos da decisão do Tema 935 de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais.
Cianorte, 16 de junho de 2025.

Cirso da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste, por seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores da empresa GEBON SORVETES LTDA, com data-base em primeiro de setembro, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espirito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Goioerê-Paraná no dia 20 de junho de 2025, as 19h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 20h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1) Elaboração, discussão e votação da pauta de reivindicação, para as negociações de Acordo Coletivo de Trabalho com a empresa acima mencionada, para o período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para reunirem-se com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), visando à negociação de acordo coletivo de trabalho e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 3) Discussão e deliberação sobre a imposição de contribuição assistencial a todos os trabalhadores da(s) empresa(s) em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos da decisão do Tema 935 de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais.
Cianorte, 16 de junho de 2025.

Cirso da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste, por seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores da Empresa Goioarroz Comércio Beneficiamento de Arroz Ltda, associados ou não associados ao sindicato, com data base em primeiro de setembro, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Rua Irerê, nº 351, Parque Industrial I, na cidade, de Goioerê-Paraná no dia 20 de junho de 2025, as 19h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 20h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1) Elaboração, discussão e votação da pauta de reivindicação, para as negociações de Acordo Coletivo de Trabalho com a empresa acima mencionada, para o período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para reunirem-se com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), visando à negociação de acordo coletivo de trabalho e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 3) Discussão e deliberação sobre a imposição de contribuição assistencial a todos os trabalhadores da(s) empresa(s) em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos da decisão do Tema 935 de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais.
Cianorte, 16 de junho de 2025.

Cirso da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste, por seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores da Empresa Latco Beverages Indústria e Comercio de Bebidas e Alimentação Importação e Exportação Eireli, associados ou não associados ao sindicato, com data base em primeiro de setembro, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na subsede do Sindicato, sito a Rua Prudentópolis, número 418, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no dia 24 de junho de 2025, as 14h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 15h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1) Elaboração, discussão e votação da pauta de reivindicação, para as negociações de Acordo Coletivo de Trabalho com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), para o período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para reunirem-se com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), visando à negociação de acordo coletivo de trabalho e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 3) Discussão e deliberação sobre a imposição de contribuição assistencial a todos os trabalhadores da(s) empresa(s) em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos da decisão do Tema 935 de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais.
Cianorte, 16 de junho de 2025.

Cirso da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste, por seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores da Empresa GONÇALVES & TORTOLA S/A (Indústria de Abate de Frango), Unidades de Paraiso do Norte-PR e Terra Boa-PR, associados ou não associados ao sindicato, com data base em primeiro de setembro, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espirito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Cianorte-Paraná no dia 23 de junho de 2025, as 09h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 10h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1) Elaboração, discussão e votação da pauta de reivindicação, para as negociações de Acordo Coletivo de Trabalho com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), para o período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para reunirem-se com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), visando à negociação de acordo coletivo de trabalho e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 3) Discussão e deliberação sobre a imposição de contribuição assistencial a todos os trabalhadores da(s) empresa(s) em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos da decisão do Tema 935 de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais.
Cianorte, 16 de junho de 2025.

Cirso da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste, por seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores da Empresa GONÇALVES & TORTOLA S/A, Unidade de Cianorte – PR, associados ou não associados ao sindicato, com data base em primeiro de setembro, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espirito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Cianorte-Paraná no dia 23 de junho de 2025, as 13h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 14h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1) Elaboração, discussão e votação da pauta de reivindicação, para as negociações de Acordo Coletivo de Trabalho com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), para o período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para reunirem-se com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), visando à negociação de acordo coletivo de trabalho e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 3) Discussão e deliberação sobre a imposição de contribuição assistencial a todos os trabalhadores da(s) empresa(s) em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos da decisão do Tema 935 de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais.

Cianorte, 16 de junho de 2025.

Cirso da Silva

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste, por seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores da Empresa GONÇALVES & TORTOLA S/A (Indústria de Ração), Unidades de Indianópolis – PR e Paraíso do Norte – PR, associados ou não associados ao sindicato, com data base em primeiro de setembro, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espirito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Cianorte-Paraná no dia 23 de junho de 2025, as 16h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 17h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1) Elaboração, discussão e votação da pauta de reivindicação, para as negociações de Acordo Coletivo de Trabalho com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), para o período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para reunirem-se com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), visando à negociação de acordo coletivo de trabalho e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 3) Discussão e deliberação sobre a imposição de contribuição assistencial a todos os trabalhadores da(s) empresa(s) em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos da decisão do Tema 935 de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais.

Cianorte, 16 de junho de 2025.

Cirso da Silva

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste vem convocar todos os Trabalhadores das indústrias de Alimentação Animal (Ração) com data base em 1º de setembro, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espirito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Cianorte-Paraná, no dia 24 de Junho de 2025, as 09h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 10h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1) Elaboração, discussão e votação da pauta de reivindicação, para as negociações de Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociarem com o sindicato econômico e/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho e/ou acordos coletivos de trabalho ou, ainda, outorgarem poderes para à FTIAPR-Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 3) Discussão e deliberação sobre a imposição de contribuição assistencial a todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos da decisão do Tema 935 de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais.
Cianorte, 16 de junho de 2025.

Cirso da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste, por seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores da N. ZEPPONE S.A., associados ou não associados ao sindicato, com data base em primeiro de setembro, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do Sindicato, Avenida Espirito Santo, 660, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, no dia 25 de junho de 2025, as 090h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 11h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1) Elaboração, discussão e votação da pauta de reivindicação, para as negociações de Acordo Coletivo de Trabalho com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), para o período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para reunirem-se com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), visando à negociação de acordo coletivo de trabalho e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 3) Discussão e deliberação sobre a imposição de contribuição assistencial a todos os trabalhadores da(s) empresa(s) em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos da decisão do Tema 935 de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais.
Cianorte, 16 de junho de 2025.

Cirso da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste, por seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores da OSSOVALE COMERCIO DE FARINHA DE CARNE LTDA, associados ou não associados ao sindicato, com data base em primeiro de setembro, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do Sindicato, Avenida Espirito Santo, 660, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, no dia 25 de junho de 2025, as 13h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 14h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1) Elaboração, discussão e votação da pauta de reivindicação, para as negociações de Acordo Coletivo de Trabalho com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), para o período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para reunirem-se com a(s) empresa(s) acima mencionada(s), visando à negociação de acordo coletivo de trabalho e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 3) Discussão e deliberação sobre a imposição de contribuição assistencial a todos os trabalhadores da(s) empresa(s) em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos da decisão do Tema 935 de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais.
Cianorte, 16 de junho de 2025.

Cirso da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste vem convocar todos os Trabalhadores das indústrias de refinação de sal, (sal preparado com alho, pimenta, similares, conexos e afins), indústrias de imunização e tratamento de frutas, produtos alimentares diversos, tais como merenda escolar, dietéticos, adoçantes, leveduras, coalhos, fabricação de vinagre, castanha de caju torrados e salgados, pós-alimentícios, pudins, gelatinas, refrescos, industrialização do chá, banalha, colorau, mostarda, páprica, maionese, ovo em pó, gérmen de cereais, coco ralado, fécula de batata, enzimas para indústrias alimentares, sucos e concentrados de frutas, beneficiamento e empacotamento de produtos alimentícios, das indústrias de beneficiamento de arroz, (farinha de arroz, quirera, semolina, farelo de palha de arroz, similares e afins) indústria do milho (farinha de milho, canjica, quirera, flocos preparados de milho, pipoca, amido e fécula de milho), indústria de soja excetuada a de óleo (farinha de soja, farelo, produtos alimentares preparados industrialmente a base de soja, beneficiamento e rebeneficiamento de café (café despolpado, café verde descafeinado, seleção e catação de grãos) atividades similares e afins, beneficiamento e empacotamento de produtos alimentícios, das indústrias de Alimentação (Mandioca: farinha, polvilho, fécula, amido, raspas de mandioca, sagu, similares e conexos com data base em 1º de setembro, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espirito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Cianorte-Paraná, no dia 25 de Junho de 2025, as 19:00 horas em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 20:00 horas em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1) Elaboração, discussão e votação da pauta de reivindicação, para as negociações de Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociarem com o sindicato econômico e/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho e/ou acordos coletivos de trabalho ou, ainda, outorgarem poderes para à FTIAPR-Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 3) Discussão e deliberação sobre a imposição de contribuição assistencial a todos os trabalhadores das categorias profissionais em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos da decisão do Tema 935 de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais.

Cianorte, 16 de junho de 2025.

Cirso da Silva
Presidente

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4048/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido a(o) servidor(a) pública(o) municipal **ELZA BRAGUIN DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **90 (NOVENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PREMIO,** referente ao período de trabalho de 01/07/2019 a 30/06/2024, para serem gozadas no período de **07/07/2025 a 04/10/2025**, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal n° 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4047/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido a(o) servidor(a) pública(o) municipal **LUIZ CARLOS NUNES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **90 (NOVENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PREMIO,** referente ao período de trabalho de 01/07/2009 a 30/06/2014, para serem gozadas no período de **07/07/2025 a 04/10/2025**, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal n° 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4046/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido a(o) servidor(a) pública(o) municipal **MARIA DO CARMO LIMA BAZOTTI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, **90 (NOVENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PREMIO,** referente ao período de trabalho de 01/07/2019 a 30/06/2024, para serem gozadas no período de **07/07/2025 a 04/10/2025**, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal n° 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 4045/2025

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° – EXONERAR, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste município de São Tomé, Estado do Paraná, o(a) servidor(a) público(a) municipal **LUZIA APARECIDA ORTIS FULGENCIO**, à partir de **30 DE JUNHO DE 2025**.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃOTOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 03/2024
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – CNPJ Nº 75.381.178/0001-29
CONTRATADO: FERNANDA ELIANE FERREIRA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 01/07/2024
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 30/06/2026

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃOTOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 01/2024
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – CNPJ Nº 75.381.178/0001-29
CONTRATADO: LUCILENE PINHEIRO DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO - PSS

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 01/07/2024
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 30/06/2026

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO,248–FONE / FAX:(0xx44) 3607-1280
prefeiturasaotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

DECRETO Nº 1347/2025

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 de Junho de 2025, em todas as repartições públicas municipais, em caráter de recesso decorrente do Feriado de Corpus Christi, com todas as atividades sendo reiniciadas no dia **23 de Junho de 2025**.

Parágrafo Único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão no dia 20 de Junho de 2025, com **EXCEÇÃO DAQUELAS CONSIDERADAS ESSENCIAIS**, que por sua natureza e necessidade da população não poderão ser paralisadas, sendo elas **COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24 HORAS.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4049/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1° - Fica concedido a(o) servidor(a) municipal **CARMEM APAREC

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 1343/2025

CONVOCA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ – PARANÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025 das 8h às 17h, a ser realizada na Casa da Cultura José Escudeiro de Assis, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Para a organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

– **Governo:** Selfa Barbosa Vilela

– **Governo:** Danieli Cristina Freire

– **Não Governo:** Simoni Soni Pelito

– **Não Governo:** Idê Kuhn Felipe

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ANTÔNIO ARICINI DA SILVA", AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

João Paulo Travassos Raddi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO,248–FONE / FAX:(0xx44) 3607-1280
prefeiturasaotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

DECRETO N° 1.345/2025

SUMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM RESIDUOS SOLIDOS NO MUNICIPIO DE SAO TOME, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica instituido o **Grupo Gestor de Educação Ambiental com ênfase em Residuos Solidos** do Municipio de São Tome – PR, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar ações voltadas à educação ambiental, especialmente no que se refere à gestão dos residuos solidos.

Art. 2° O Grupo Gestor será composto por representantes titulares e suplentes das secretarias e do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Titular: Nivaldo Aparecido Manzotti
- Suplente: Edvaldo Marques Nery

II – Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Aline Cocci de Souza Ceicento
- Suplente: Milka Pinho dos Santos

III – Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Wagner Bonilha
- Suplente: Claudia Cleis Coqui

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO,248–FONE / FAX:(0xx44) 3607-1280
prefeiturasaotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Antônio Marcelino Favoreto
- Suplente: Ana Paula Josepetti

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras

- Titular: Adão Lino
- Suplente: Fernando Rodrigo de Freitas

VI – Setor de Comunicação/Mídia

- Titular: Dalva Aparecida Moretti
- Suplente: Amanda Ostapenko Magon

VII – Conselho Municipal de Meio Ambiente

- Titular: Alex Aparecido Martinhão
- Suplente: Marcos Donizete Marques

Art. 3° Compete ao Grupo Gestor:

I – Planejar e acompanhar as políticas públicas de educação ambiental com foco em residuos solidos;
II – Propor estrategias de mobilização social para a coleta seletiva e o descarte correto de residuos;
III – Promover campanhas educativas e ações de conscientização junto à população;
IV – Integrar as ações entre as diversas secretarias municipais e o Conselho de Meio Ambiente;
V – Avaliar os resultados das ações implementadas e propor melhorias continuas.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SAO TOME, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4050/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1° - Fica concedida férias regulamentes a(o) servidor(a) público(a) municipal **VICTOR HUGO CASAROTTO,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2024 a 30/06/2025, para serem gozadas entre os dias **01/07/2025 a 15/07/2025**.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

É HORA DE REDOBRAR
A ATENÇÃO CONTRA
FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA
É AINDA MAIOR!

ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI QUE TRANSMITE TODAS ESSAS DOENÇAS:

Febre Amarela
Dengue
Zica Virus
Chikungunya

VACINAÇÃO:
Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:
Levar a carteira de vacinação

SINTOMAS DA FEBRE AMARELA:
Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias

DENGUE.
DESARME
ESTA
BOMBA.

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.